



## EDITAL SECTI Nº 053/2017

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, no Município de SERRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 5, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos jovens que constituem o público alvo do Projeto Estruturante Ocupação Social, moradores do Município de SERRA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 - Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do inicialmente estabelecido.

1.6 - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

1.6.1- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI, SEDH e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

### 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período de 29/08 a 03/09/2017.

2.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.oportunidades.es.gov.br](http://www.oportunidades.es.gov.br) ou [www.direitoshumanos.es.gov.br](http://www.direitoshumanos.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um local, um curso e um turno, pois apenas poderá realizar um curso para este edital.

2.5 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CPF.

2.6 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

2.8 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.

2.9 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### 3- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção será considerada, preferencialmente, os moradores do bairro **FEU ROSA**.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Após o período das inscrições se iniciará o processo de classificação, utilizando-se critérios e pontuações previamente definidos, resumidos na tabela a seguir.

Critérios	Pontos
Local de residência	1 à 8
Idade	1 à 6
Escolaridade	0 à 8
Trabalho	1 à 3
Bolsa família	0 à 1
Reinserção social	0 à 2

**Tabela 1 - Critérios e pontuação para classificação**

4.2 - A classificação se dará a partir da maior nota geral (soma dos pontos) em ordem decrescente até completar o número total de vagas por curso e turno.

4.3 - Em caso de empate na nota final obtida, será obedecida à seguinte sequência de critérios para desempate:

I. Residir no bairro FEU ROSA onde concorre a vaga;

II. Menor idade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.4 - O candidato inicialmente classificado e que não atingir a pontuação para compor o total de vagas destinadas para cada curso e turno, formará o quadro de suplentes.

4.4.1 O suplente poderá ser convocado de acordo com as vagas que surgirem pela não efetivação das matrículas ou por desistência no curso.

4.5 As convocações para matrícula, tanto na relação da primeira chamada quanto em lista de suplência (2ª chamada), serão realizadas obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

## 5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

I – ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;

II – residir no bairro ou município onde o curso será realizado.

III – ter Ensino Fundamental II Incompleto e/ou saber ler, escrever e efetuar operações matemáticas básicas.

## 6 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

6.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

## 7- DOS RESULTADOS

7.1 - A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site [www.oportunidades.es.gov.br](http://www.oportunidades.es.gov.br) e [www.direitoshumanos.es.gov.br](http://www.direitoshumanos.es.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

## 8- DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

8.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com o item 4, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

8.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

## 9 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no primeiro dia de aula de cada polo, quando será recebida toda documentação dos candidatos, fazendo a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

9.1.1 - As listas dos classificados e suplentes ficarão disponíveis no local de realização do curso.

9.2 - O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será considerado DESISTENTE.

9.3 - A matrícula inicial será efetuada:

a) com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);

b) cópia de comprovante de residência;

c) assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

9.3.1- Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

9.4 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.5 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) não atender aos pré-requisitos (item 5);
- b) não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) prestar informação falsa no ato da matrícula.

## 10- DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

10.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, poderão ser convocados os suplentes.

10.2 - Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 8 e 9.

10.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3 - O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso de qualificação profissional com a presença de 75% da carga horária.

11.4 - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [oportunidades@secti.es.gov.br](mailto:oportunidades@secti.es.gov.br).

11.5 - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.

11.6 - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória, 28 de Agosto de 2017.

**VANDERSON ALONSO LEITE**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS SERRA / NÚCLEO FEU ROSA

IGREJA EVANGELICA BATISTA FEU ROSA R. dos Eucaliptos, 551 - Feu Rosa, Serra - ES, 29172-140				
CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
EMPREENDEADORISMO: CRIANDO E PLANEJANDO NEGÓCIOS	40h	SEG-QUA	MATUTINO	30
ALMOXARIFE	40h	SEG-QUA	VESPERTINO	30
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	40h	TER-QUI	MATUTINO	30
INGLÊS BÁSICO	40h	TER-QUI	VESPERTINO	30
MAQUIADOR	40h	SEG-QUA	MATUTINO	30
PORTEIRO	40h	SEG-QUA	VESPERTINO	30
PORTEIRO	40h	TER-QUI	MATUTINO	30
RECEPCIONISTA	40h	TER-QUI	VESPERTINO	30
PANIFICAÇÃO	40h	TER-QUI	MATUTINO	30
CONFEITARIA BÁSICA	40h	TER-QUI	VESPERTINO	30
<b>TOTAL</b>				<b>300</b>



ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS	
Matutino	Vespertino
08h às 12h	13h às 17h

SERRA - NÚCLEO FEU ROSA - IGREJA EVANGELICA BATISTA				
INSCRIÇÃO	RESULTADO	AULA INAUGURAL MATRÍCULA	TÉRMINO AULAS (SEG-QUA)	TÉRMINO AULAS (TER-QUI)
29/08 a 03/09/2017	06/09/2017	19/09/2017	18/10/2017	24/10/2017